

TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro que recebi o Manual do Paciente da Rede Hospital Casa.

Li e aceito as orientações e procedimentos aplicados na rede hospitalar referente ao paciente.

Nome do paciente _____

Responsável _____

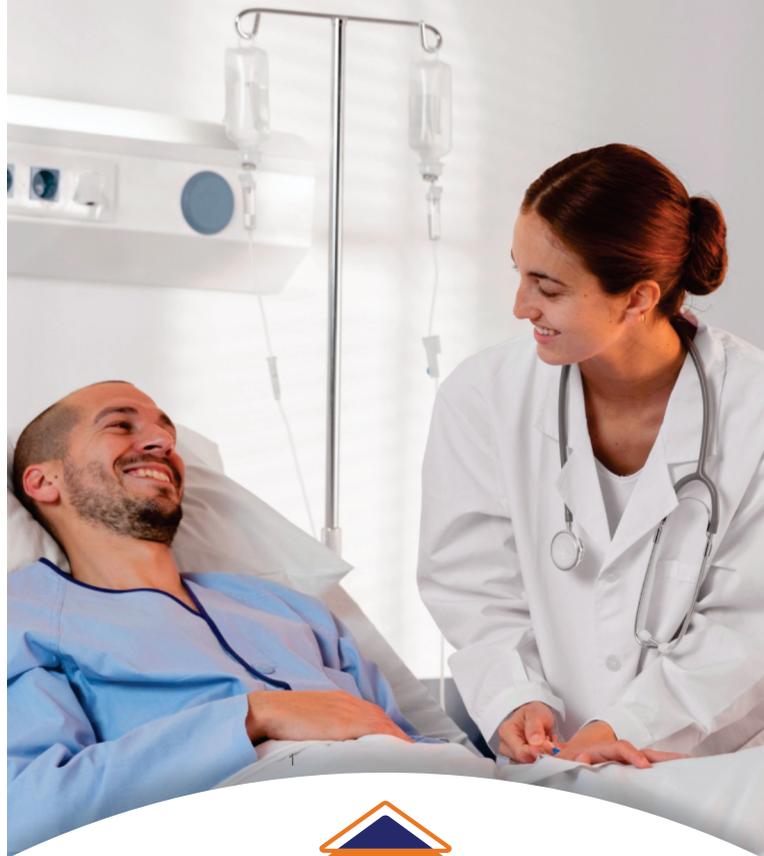
Hospital Casa _____

Data: ____ de ____ de 20 ____

Matrícula _____



MANUAL DO PACIENTE





Missão

Ser referência em saúde e medicina, proporcionando um atendimento humanizado e acolhedor. Promover qualidade de vida, geração de conhecimento e o aprimoramento da gestão.



Visão

Construir uma rede hospitalar de referência, atuando na prestação de serviços e na formação de profissionais de saúde.



Valores

Humanização

Respeitar pacientes e familiares no processo de promoção de saúde, proporcionando relacionamentos solidários.

Excelência

Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria contínua dos processos e dos resultados.

Sustentabilidade

Gerir recursos de forma social, econômica e ambientalmente responsável, com vistas à sustentabilidade institucional.

Desenvolvimento humano

Promover a valorização pessoal e profissional, por meio do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas.

Acolher é nosso jeito de cuidar

Parceiro:



Nossas marcas:



Nossas Unidades

Centro

- HOSPITAL E MATERNIDADE CASA EGAS MONIZ
Rua Riachuelo, 350 - Centro - RJ
(21) 3216-8000

Zona Oeste

- HC SÃO BERNARDO
Av. das Américas, 3.250
Barra da Tijuca - RJ
(21) 3216-8000
- HC SANTA CRUZ
Rua Nestor, 131,
Santa Cruz - RJ
(21) 3216-8000
- OFTALMOCASA
Av. das Américas, 3.250
Barra da Tijuca - RJ
(21) 3993-0100

Zona Sul

- HC RIO LARANJEIRAS
Rua das Laranjeiras, 72
Laranjeiras - RJ
(21) 3216-8000
- HC RIO BOTAFOGO
Rua Barão de Lucena, 95
Botafogo - RJ
(21) 3216-8000

Zona Norte

- HC DE PORTUGAL
Rua do Bispo, 72
Rio Comprido - RJ
(21) 3216-8000
- HC HOSPITAL DE CÂNCER
Rua do Bispo, 18
Rio Comprido - RJ
(21) 3216-8000
- 3D DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Rua do Bispo, 72
Rio Comprido - RJ
(21) 3216-8000
- HC EVANGÉLICO
Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca - RJ
(21) 3216-8000
- HC PRONTOCOR
Rua São Francisco Xavier, 26
Tijuca - RJ
(21) 3216-8000
- HC MENSANA
Rua Marechal Jofre, 30
Grajaú - RJ
(21) 3216-8000
- HC ILHA DO GOVERNADOR
Estr. do Dendê, 668
Tauá - RJ
(21) 3216-8000



Bem-vindo à Rede Hospital Casa

Este documento foi elaborado com o objetivo de melhor orientá-lo(a)s durante a sua permanência, facilitando o relacionamento hospital x pacientes e familiares proporcionando mais segurança, conforto e tranquilidade.

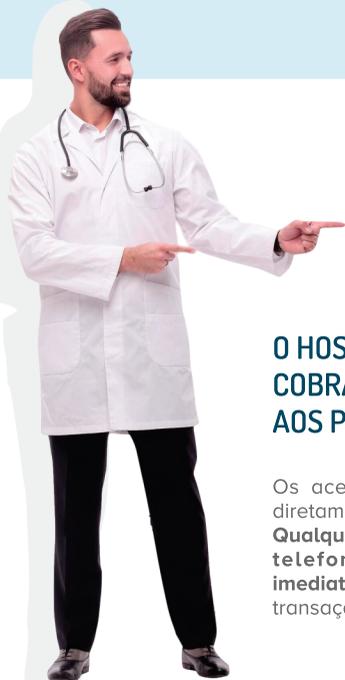
Obrigado por nos confiar os cuidados com a sua saúde ou de alguém importante para você.

Leia com atenção.

A Rede

A Rede Hospital Casa é constituída pelo **HC de Portugal**, **HC Evangélico**, **HC Prontocor**, **HC Egas Moniz**, **HC São Bernardo**, **HC de Câncer**, **HC Rio Botafogo**, **HC Rio Laranjeiras**, **Oftalmocasa**, **HC Santa Cruz**, **HC Menssana** e **HC Ilha do Governador**. Unidades com atendimento completo: do diagnóstico ao tratamento clínico e cirúrgico.

Juntas, as 12 unidades da **Rede Hospital Casa** somam 1.000 leitos entre quartos, enfermaria, CTIs e salas de cirurgia. Contamos também com serviços de diagnósticos integrados para realização de exames de imagem e laboratoriais pela **3D Diagnóstico** por Imagem, presente no **HC de Portugal** e **HC Evangélico**.



O HOSPITAL NÃO FAZ COBRANÇAS PELO TELEFONE AOS PACIENTES INTERNADOS

Os acordos financeiros são tratados diretamente na recepção do Hospital. **Qualquer abordagem de cobrança por telefone solicitando pagamento imediato é golpe.** Não faça nenhuma transação sem consultar o Hospital.

SEPSE, antes conhecida como septicemia ou infecção generalizada, trata-se de uma inflamação generalizada do próprio organismo contra uma infecção que pode estar localizada em qualquer órgão. Essa inflamação pode levar à parada de funcionamento de um ou mais órgãos, com risco de morte quando não descoberta e tratada rapidamente.



USE TRAJES APROPRIADOS.

Evite chinelos, sapatos abertos, roupas curtas, justas e transparentes. Prefira roupas leves e confortáveis.



NÃO UTILIZE CELULAR OU TABLET.

É obrigatório que coloque seus dispositivos em modo silencioso. É proibida a entrada de aparelhos eletrônicos como TV, rádio, etc.



NÃO UTILIZE O BANHEIRO EXCLUSIVO DO PACIENTE.



NÃO FUME.

De acordo com a lei 9.294 de 15 de julho de 1996, é proibido fumar nas dependências hospitalares.

**INFECÇÃO É
COISA SÉRIA.
PREVINA-SE.**



COMO EVITAR AS INFECÇÕES



HIGIENIZE AS MÃOS.

Seja com água ou álcool em gel, é uma medida simples e efetiva para reduzir as infecções.



NÃO LEVE FLORES OU ALIMENTOS

Proibida a entrada de flores e alimentos, pois esses itens podem proliferar insetos e infecções. Remédios também não podem entrar, a não ser os prescritos pelo médico.



MANTENHA O LEITO LIVRE

Não sente ou deite na cama do paciente.
Não transite entre os leitos.

Não traga travesseiros, lençóis, cobertores e roupas para o paciente.

Não deixe sua bolsa de mão e/ou objetos pessoais no leito do paciente. (Solicitar saco plástico para proteção da mesma com o segurança do setor).

AS **3** REGRAS DA BOA CONVIVÊNCIA REDE HOSPITAL CASA



1. FAÇA SILÊNCIO

O Hospital é um ambiente de recuperação vital. É necessário silêncio para o bem-estar e conforto de todos.

Aparelhos eletrônicos (celulares, tablets, etc.) não devem ser utilizados nos corredores e áreas coletivas. Ao entrar no Hospital, ative o modo SILENCIOSO do seu aparelho.



2. USE A IDENTIFICAÇÃO FORNECIDA

A identificação para acompanhante e visitante será entregue na recepção e deverá permanecer com a pessoa durante toda a sua permanência na unidade.



3. HIGIENIZE AS MÃOS

Seja com água ou álcool em gel, é uma medida simples e efetiva para reduzir as infecções.

Índice

Internação e tratamento p. 7

Alta hospitalar p. 9

Internação no CTI p. 10

Consentimento e recusa do tratamento p. 11

Direitos e deveres do paciente p. 11

Serviço de alimentação e nutrição p. 15

Avisos importantes p. 16

dispõem de acomodações para acompanhantes admitidos nos CTIs, nas quais a presença de acompanhantes não é permitida.

- Será disponibilizado a cada dois dias o enxoval do acompanhante a partir das 18h (lençol e fronha).
- A instituição não disponibiliza enxoval para acompanhantes de pacientes internados em acomodação coletiva.

Este manual está disponível também para download em PDF no nosso site
www.redehospitalcasa.com.br

Posicione seu
 leitor de QR
 Code aqui!



MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

Se você tiver alguma dúvida com relação às informações contidas neste manual procure nossas atendedoras.

identificação que dará acesso às nossas instalações, mediante apresentação de documento de identidade. Use a identificação em local visível;

- Por orientação da Comissão de Controle Hospitalar, é obrigatória a lavagem das mãos antes e após as visitas. Não sendo permitido: sentar no leito do paciente e manter arranjos florais dentro do quarto;

- É obrigatório o cumprimento dos horários de visitação, e a quantidade máxima de pessoas por quarto também deve ser respeitadas;

- É proibida a visita de menores de 16 anos nos Centros de Terapia Intensiva. É proibida a visita de menores de 15 anos nos quartos e enfermarias;

- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos hospitais;

- O silêncio é fundamental. O descanso propicia a recuperação dos pacientes. Por isso, orientamos falar em voz baixa e evitar agrupamento de pessoas. Evite também o uso do celular.

- É importante fazer visitas breves, respeitando os horários e as recomendações médicas, para não cansar o paciente e reduzir o risco de infecções hospitalares;

- As visitas poderão ser suspensas ou adiadas temporariamente por solicitação médica, que será prontamente justificada aos familiares ou responsáveis assim que possível.

• Acompanhantes

- É permitido somente um acompanhante por paciente no quarto, para pernoite, conforme cobertura contratual do seu plano de saúde. A troca de acompanhante é permitida apenas às 22h.

- Caso a diária de acompanhante não esteja prevista, sua permanência será cobrada em conta particular do paciente, referente às taxas de pernoite, que deverão ser quitadas no momento da solicitação;

- As unidades hospitalares da Rede Hospital Casa não

1. Internação e tratamento



A recepção é responsável pela formalização de sua acolhida neste hospital. Confira abaixo algumas informações importantes para facilitar esse processo:

- A internação só poderá ser efetuada sob a responsabilidade de um médico legalmente habilitado e cadastrado na Rede Hospital Casa.

- Documentos originais para internação: carteira de identidade, CPF, carteira de plano de saúde (quando for o caso) e todos os demais documentos exigidos pela operadora do plano de assistência à saúde ou seguradora.

- Nos casos em que o plano de saúde não autorize os materiais especiais (órgãos, próteses e medicamentos) e demais procedimentos indica-

dos pelo médico responsável, os mesmos serão cobrados diretamente do paciente.

- O hospital não faz cobranças por telefone aos pacientes internados. O pagamento de exames, medicamentos ou quaisquer outras despesas hospitalares, devem ser realizadas diretamente em nossa recepção. Qualquer abordagem de cobrança por telefone solicitando depósito bancário de forma imediata deve ser comunicada à equipe de enfermagem ou ao médico plantonista para as devidas providências.

1.1 Identificação do paciente

Para sua segurança, uma pulseira de identificação com seus dados (nome completo, sem abreviatura, data de nascimento e nome da mãe) será fornecida no momento de sua internação. **Ela não poderá ser removida durante o período de internação.** Em caso de rompimento da pulseira, informar à enfermeira responsável. A pulseira deverá ser retirada somente na alta hospitalar.

1.2 Médicos externos

O médico externo é aquele escolhido pelo paciente ou indicado pelo convênio para acompanhar a internação. São responsabilidades deste profissional: prescrever as medicações e a dieta, manter o paciente informado sobre os procedimentos, bem como suas causas e consequências e preencher corretamente o prontuário médico.

IMPORTANTE

A Rede Hospital Casa não interfere na relação entre médico externo e o paciente em qualquer nível, incluindo o financeiro. A Rede Hospital Casa não é, portanto, responsável por quaisquer valores cobrados pelos profissionais que integram a equipe externa.

1.3 Enfermagem

Ao chegar à acomodação, o paciente será recebido por um profissional que lhe passará as orientações gerais. Sempre que necessário, utilize o telefone e/ou campainha.

1.4 Transferências internas

Para a transferência de acomodação solicitada pelo paciente (de enfermaria para quarto), será cobrada uma taxa de serviço. Em caso de transferência para outro setor, o leito deve ser desocupado em até 30 minutos, de acordo com as exigências dos planos. Para mais informações sobre esse item, dirija-se à recepção.

Portugal, o pagamento deve ser realizado antes.

• Achados e perdidos

Todo objeto encontrado nos quartos após alta será mantido na unidade pelo prazo de 60 dias, sob responsabilidade do setor de hotelaria. Após esse período, a instituição providenciará o devido descarte. O hospital não se responsabiliza pela guarda ou extravio de valores, sendo os mesmos de responsabilidade do cliente ou responsável legal.

• Valores e pertences

Recomendamos não trazer e/ou manter objetos de valor (ex: jóias, relógios, correntes, celulares, dinheiro, cartão de crédito, etc.) com o paciente durante a internação. As unidades hospitalares não se responsabilizam pela guarda ou extravio desses itens. Também não é permitida a entrada de móveis, eletrodomésticos (TVs, DVDs etc.) exceto notebooks e cadeiras de rodas. No caso de prótese dentária, quando não estiver em uso, deve ter acondicionamento e identificação específica e cuidadosa. É necessário também informar à enfermagem a necessidade de retirá-la.

• Controle remoto TV e ar-condicionado

Os mesmos serão entregues pela camareira e deverão ser devolvidos à internação no momento da alta. Obs: é assinado um termo de responsabilidade pelo controle. (Será cobrado um valor de R\$20,00 pelo extravio ou dano do mesmo).

• Informações para visitantes e acompanhantes

A visita contribui para o sucesso do tratamento. Porém o repouso e tranquilidade são essenciais para o restabelecimento da saúde do paciente. Por isso, as visitas devem obedecer a parâmetros que garantam a rápida recuperação e a segurança do internado. Para garantir a proteção, o bem estar, o repouso e a recuperação do paciente, seguem algumas orientações:

• Visitantes

- Apresente-se na recepção do hospital para receber a

6.3 Horários das refeições

Desjejum	6h às 8h
Colação	9h às 10h
Almoço	11h às 13h
Lanche	14h30 às 15h30
Jantar	17h às 19h
Ceia	21h às 22h

Avisos Importantes

• Hotelaria

Os quartos serão visitados diariamente pela camareira que fará a entrega da roupa de cama.

• Higiene e conservação

Diariamente, após o banho a equipe realiza a higienização e desinfecção do quarto seguindo os requisitos do serviço de controle de infecção hospitalar. Outras higienizações serão realizadas sempre que necessário e/ou quando solicitado.

• Ligações telefônicas

Seu telefone está conectado à central PABX. Solicite o desbloqueio no setor de Pré-internação. Para ligar, disque 0 (zero) antes do número desejado. As ligações feitas no período de internação serão cobradas na alta hospitalar com base na tarifa da companhia telefônica acrescida de uma taxa a título de prestação de serviços. Para falar com nossas telefonistas disque 9 (nove).

Observação: Para que a linha seja liberada no Hospital Casa de

2. Alta Hospitalar



- A formalização da alta hospitalar ocorre quando o médico responsável assina em prontuário e comunica a equipe. Em seguida, o paciente será acompanhado por um profissional até a recepção para a alta. Nesse momento o responsável deverá se encaminhar à recepção para a quitação das despesas não previstas pelo convênio, caso haja.
- Após a alta, o quarto deverá ser desocupado em até uma hora. Após este prazo, todas as despesas hospitalares correrão por conta do cliente, dando início a uma conta particular.

ATENÇÃO

Danos causados durante a estadia em móveis, utensílios e bens de propriedade desta instituição deverão ser ressarcidos no momento da alta hospitalar.

3. Internação no CTI



A internação hospitalar é um momento frágil para toda família do paciente. No intuito de oferecer o melhor atendimento aos nossos pacientes e, conseqüentemente, reduzir o desgaste emocional de seus familiares, a equipe do Hospital Casa solicita sua atenção para alguns pontos relevantes:

As informações relacionadas ao quadro clínico do paciente serão fornecidas pelo médico responsável.

- A comunicação referente ao estado de saúde do paciente é realizada pessoalmente entre médicos do CTI ou médico assistente e familiares somente nos horários de visita. É permitida a entrada de 2 em 2. Totalizando 4 (quatro) visitantes por dia em cada CTI;
- Visando ao bem-estar do paciente, não é permitida a permanência de acompanhante no CTI. Ela ocorre apenas com determinação médica;
- Não é permitido o uso de aparelhos celulares e eletrônicos por pacientes. Já os visitantes devem deixar o aparelho desligado ou no silencioso;
- Todos os equipamentos instalados no CTI são comandados por meio das nossas centrais de monitorização. Dessa forma, não é permitido o manuseio em caso de disparo dos alarmes sonoros;
- As visitas no Centro de Terapia Intensiva poderão ser adiadas ou canceladas a critério dos médicos responsáveis;

Reforçamos que a Rede Hospital Casa não passa nenhuma informação referente ao quadro clínico do(a) paciente ou cobrança de valores pelo telefone.

6. Serviço de alimentação e nutrição



Contamos com uma equipe de nutricionistas que planeja e supervisiona a produção e distribuição de todas as refeições. A alimentação é adaptada conforme diagnóstico, doenças prévias e prescrições médicas. A visita da nutricionista clínica pode ser solicitada no quarto para esclarecimento.

6.1 Refeição do paciente

A dieta dos pacientes é prescrita pelo médico responsável. A assistência nutricional é monitorada diariamente. Importante: toda e qualquer alergia ou intolerância alimentar deve ser comunicado ao serviço de nutrição e enfermagem para que a dieta seja adaptada. Não é permitido oferecer aos pacientes bebidas e/ou alimentos que não sejam fornecidos pelo serviço de nutrição clínica. O consumo destes poderá prejudicar o tratamento e restabelecimento do paciente, inclusive retardando procedimentos diagnósticos e cirúrgicos.

6.2 Refeição do acompanhante

As refeições dos acompanhantes não estão incluídas na diária hospitalar, de acordo com a particularidade de cada plano de saúde, salvo nos casos de acima de 60 anos, menores de idade, pessoas com deficiência e pacientes oncológicos onde ela é garantida por lei. Informe-se sobre a cobertura da refeição para o acompanhante.

Refeição é oferecida ao acompanhante pela copeira que faz o atendimento ao paciente, caso seja solicitada e autorizada. O valor correspondente a refeição será informado pela recepção. O consumo deve ser imediato, não permitido armazenar refeições no leito.

- O paciente ou responsável legal, tem o dever de dar informações detalhadas sobre histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde;
 - Informar as mudanças inesperadas do seu estado de saúde atual aos profissionais responsáveis pelo seu tratamento;
 - Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional que assiste o paciente, sendo responsável pelas consequências de sua recusa;
 - Indicar o responsável financeiro pelo seu tratamento hospitalar, informando à instituição quaisquer mudanças nessa indicação;
 - Conhecer e respeitar as normas e regulamentos da instituição;
 - Respeitar o direito dos demais pacientes, acompanhantes, funcionários e prestadores de serviço da instituição;
 - Solicitar que seus visitantes e acompanhantes também sigam e respeitem o direito dos demais pacientes, acompanhantes, funcionários e prestadores de serviço da instituição;
 - Nunca mexer no soro do paciente, nos equipamentos hospitalares ou em qualquer
- aparelho que possa comprometer a adequada assistência ao paciente;
- Para o bem-estar de todos os pacientes, solicitamos falar sempre em voz baixa, manter o volume do televisor ajustado para o mínimo possível e evitar ruídos desnecessários que possam incomodar outras pessoas;
 - Não permanecer em trajes impróprios e dormir nos corredores ou fora dos seus aposentos;
 - As flores são proibidas em ambiente hospitalar, pois podem aumentar o risco de contaminação.
 - Não usar bebidas alcoólicas no hospital. O consumo não é permitido no ambiente hospitalar. Além de alterar o estado de consciência e produzir situações desagradáveis, o comportamento das pessoas decorrente do consumo de álcool pode vir a perturbar quem está em recuperação, inclusive seu próprio familiar (paciente).

4. Consentimento e recusa do tratamento



4.1 Consentimento

Sempre que forem indicados procedimentos cirúrgicos, o médico orientará o paciente e/ou seu representante legal sobre os riscos e benefícios envolvidos. Essa prática é formalizada por meio do termo de consentimento informado, preenchido pelo médico e assinado pelo paciente e/ou representante. Este documento é mantido junto ao prontuário.

4.2 Recusa de tratamento

O paciente ou responsável tem direito de se recusar a submeter-se a determinado tratamento. Para tanto, existe um formulário específico a ser preenchido e que deve ser solicitado pelo paciente, à Supervisão ou ao médico plantonista.

5. Direitos e deveres do paciente



Um relacionamento sólido e seguro está assegurado por uma comunicação transparente e eficaz. Com isso, destacamos abaixo os direitos do paciente durante a sua permanência em nossa instituição;

5.1 Dos direitos

- Ser tratado com dignidade, respeito, dedicação e humanidade por todos os colaboradores do hospital, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, respeitada a individualidade;

- Receber informações claras, objetivas e compreensivas, adaptadas à condição cultural sobre sua doença ou hipótese diagnóstica, procedimentos, exames diagnósticos, medicações, tratamento e duração prevista dos mesmos, bem como os riscos de não realizar o tratamento proposto

e se corresponsabilizar por ele. Quando ocorrem alterações significantes no estado de saúde inicial ou da causa pela qual o consentimento foi dado, este deverá ser renovado. Nos casos comprovados de incapacidade de manifestação consciente do paciente, este deverá ser legalmente representado;

- Ser identificado pelo nome e sobrenome, não deve ser chamado pelo número do leito, nome da doença, do agravo à saúde, modo genérico ou de quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas;

- Receber do profissional, presente no local, auxílio imediato e oportuno para melhoria de seu conforto e bem-estar;

- Identificar o profissional que o assiste por nome, foto, função ou cargo contido no crachá. Todo médico deve ser obrigatoriamente cadastrado na instituição, garantindo assim, a excelência e segurança preconizadas pelo hospital;

- Exigir que todo o material utilizado seja rigorosamente processado e manipulado seguindo as normas de higiene e prevenção de infecções. Essas diretrizes foram expedidas pelos órgãos competentes e estão no programa de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde;

- Ter seu prontuário médico elaborado de forma legível a consultá-lo, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição. Este prontuário deve conter o conjunto de documentos padronizados do histórico do paciente, princípio e evolução da doença, raciocínio clínico, exames, conduta terapêutica, demais relatórios e anotações clínicas;

- Manter sua privacidade com atendimento em lugar adequado e conduta profissional que a resguarde;

- Receber ou recusar assistência moral, psicológica, social ou religiosa;

- Ter acesso a toda e qualquer informação sobre os medicamentos que serão ministrados;

- Ser informado sobre a procedência do sangue ou hemoderivados para transfusão, comprovação das sorologias efetuadas e sua validade;

- Ter acesso às contas referentes às despesas do tratamento, exames, medicação, internação e procedimentos médicos;

- Receber visitas de amigos e parentes em horários que não comprometam o seu atendimento e as atividades dos profissionais que atuam no serviço, de acordo com as normas da instituição;

- Ter assegurados, em se tratando de criança ou adolescente, seus direitos na forma do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), entre eles a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis durante sua internação;

- O paciente idoso, com idade igual ou superior a 60 anos, tem atendimento preferencial imediato, respeitando as situações de urgência e emergência. É assegurado o direito do acompanhante, salvo nos casos em que o médico responsável, por meio de justificativa, entender pela impossibilidade desse acompanhamento. Para os demais pacientes, caso não haja cobertura pelo convênio, o valor referente à diária de acompanhante deverá ser quitado particularmente;

- Ter direito à dignidade e ao respeito mesmo após a morte. Os familiares devem ser avisados imediatamente após o óbito pelo profissional médico assistente ou plantonista. Ter direito a uma morte digna e serena, contando com estrutura tecnicamente adequada e humanizada;

- Não ter nenhum órgão retirado do seu corpo sem prévia autorização. Seja ela do paciente ou responsável nos casos de comprovada incapacidade de manifestação de vontade do paciente, salvo em casos de urgência ou

emergência;

- Ter assegurados, em se tratando de idoso, todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), em especial a permanência, em caso de internação e/ou observação, de acompanhante em tempo integral, exceto determinação médica contrária;

- Ser informado sobre todos os direitos citados anteriormente, sobre as normas e regulamentos. E também como se comunicar com as autoridades e lideranças do hospital para obter informações, esclarecidos de dúvidas e apresentar reclamações.

5.2 Dos deveres

- Zelar pelo seu estado de saúde. Isso significa que deve procurar garantir o mais completo esclarecimento e também participar na promoção da própria saúde e da comunidade que vive;

- É proibido fumar em quaisquer dependências do hospital, incluindo as áreas externas, conforme o Decreto nº 8.266 de 31 de maio de 2014, conforme Lei 12.546 de 13 de dezembro de 2014;